



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



PROCESSO Nº 47.142/2017 – PMM

MODALIDADE: Pregão Presencial- SRP nº 049/2017-CPL/PMM

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de manutenção de centrais de ar condicionados, ar condicionados de janelas, com fornecimento de peças de reposição.

RECURSO: Próprio

PARECER Nº 245/2017-CONGEM

1. RELATÓRIO

Vieram os autos em epigrafe a esta Controladoria em 24/07/2017, para análise de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 049/2017-CPL/PMM (Processo 47142/2017-PMM)**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, requerido pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, tendo como objeto o registro de preços para eventual de serviços de manutenção de centrais de ar condicionados, ar condicionados de janelas, com fornecimento de peças de reposição.

O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até a folha 729, em 03 (três) volumes, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Memo. nº 860/2017-SEMAD/DCOMP – solicitando à CPL abertura de procedimento licitatório, indicando o objeto, quantidade dos serviços a serem realizados, condições para realização dos serviços, origem dos recursos financeiros, nome e cargo do servidor responsável, forma e prazo de pagamento (fls. 01-12);
- Termo de Referência (fls. 13-23);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



- Memo 027/2017-SEASP/PMM ao Secretário Municipal de Administração – encaminhando em anexo o quantitativo para Gás de Cozinha. Manutenção de centrais de ar, materiais de higiene e limpeza, matérias de expediente, recarga de toner e cartuchos (fl. 24);
- Documento – SEASP - informando o quantitativo para manutenção de centrais de ar e ar condicionado de janela e informando o quantitativo de peças de reposição (centrais de ar) e de peças de reposição (ar condicionado de janela) (fls. 25-32);
- Memo nº 20/2017-CONGEM ao Secretário Municipal de Administração – retificando e encaminhando a relação de materiais (fl. 33);
- Documento – CONGEM informando o quantitativo para manutenção de centrais de ar e ar condicionado de janela (fl. 34);
- Ofício nº 0044/2017 – SEMED ao Secretário Municipal de Administração – encaminhando a relação de materiais e serviços estimados para o período de 12 (doze) meses para uso da Secretária Municipal de Educação (fl. 35);
- Documento – SEMED - informando o quantitativo para manutenção de centrais de ar e ar condicionado de janela e informando o quantitativo de peças de reposição (centrais de ar) e de peças de reposição (ar condicionado de janela) (fls. 36-41);
- Documento – SMSI/DMSP - informando o quantitativo para manutenção de centrais de ar e informando o quantitativo de peças de reposição (centrais de ar) (fl. 42);
- Ofício nº 12/2017 – SEGFAZ ao Secretário Municipal de Administração – encaminhando, em anexo, o quantitativo dos materiais (fl. 43);
- Documento – SEGFAZ - informando o quantitativo para manutenção de centrais de ar e ar condicionado de janela e informando o quantitativo de peças de reposição (centrais de ar) e de peças de reposição (ar condicionado de janela) (fls. 44-47);
- Ofício nº 003/2017 – ASCOM ao Secretário Municipal de Administração – encaminhando listas com descrição de materiais para compras, bem como de manutenção de eletros necessários à ASCOM (fl. 48);
- Documento – ASCOM - informando o quantitativo para manutenção de centrais de ar e ar condicionado de janela e informando o quantitativo de peças de reposição (centrais de ar) e de peças de reposição (ar condicionado de janela) (fls. 49-51);
- Ofício nº 099/2017 – GABINETE DO PREFEITO ao Secretário Municipal de Administração – encaminhando, em anexo, as relações dos itens (fl. 52);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



- Documento – GABINETE DO PREFEITO - informando o quantitativo para manutenção de centrais de ar e informando o quantitativo de peças de reposição (centrais de ar) (fl. 53);
- Ofício Circular nº 001/2017 - SEMAD ao Gabinete do Prefeito – solicitando encaminhamento ao Departamento de Compras da SEMAD, relação com as descrições quantidades corretas dos materiais de Informática, Limpeza, Consumo, Gás de Cozinha, Permanente e Expediente e serviços necessários (fl. 54);
- Documento – SEMMA - informando o quantitativo para manutenção de centrais de ar (fl. 55);
- Memo nº 008/2017 – SICOM ao Secretário Municipal de Administração – encaminhando em anexo a relação com os materiais de Informática, Limpeza, Consumo, Gás de Cozinha, Permanente e Expediente e serviços mencionados no Ofício Circular nº 001/2017 (fl. 56);
- Documento – SICOM - informando o quantitativo para manutenção de centrais de ar e ar condicionado de janela (fls. 57-58);
- Ofício Circular nº 001/2017 – SEMAD à SICOM – solicitando encaminhamento ao Departamento de Compras da SEMAD, relação com as descrições quantidades corretas dos materiais de Informática, Limpeza, Consumo, Gás de Cozinha, Permanente e Expediente e serviços necessários (fl. 59);
- Memo nº 008/2017 – FCCM ao Secretário Municipal de Administração - informando as demandas necessárias para o ano de 2017 (fls. 60);
- Documento – FCCM - informando o quantitativo para manutenção de centrais de ar e ar condicionado de janela e informando o quantitativo de peças de reposição (centrais de ar) e de peças de reposição (ar condicionado de janela) (fls. 61-68);
- Ofício Circular nº 001/2017 – SEMAD à FCCM – solicitando encaminhamento ao Departamento de Compras da SEMAD, relação com as descrições quantidades corretas dos materiais de Informática, Limpeza, Consumo, Gás de Cozinha, Permanente e Expediente e serviços necessários (fl. 69);
- Memo nº 07/2017 – DC ao Secretário Municipal de Administração – solicitação de materiais e insumos necessários (fl. 70);
- Extrato de Dotação Orçamentária – Defesa Civil (fl. 71);
- Documento – DEFESA CIVIL - informando o quantitativo para manutenção de centrais de ar e ar condicionado de janela e informando o quantitativo de peças de reposição (centrais de ar) (fls. 72-73);
- Memo nº 014/2017 – SEAGRI ao Secretário Municipal de Administração – encaminhando lista de materiais necessários e informando o quantitativo para manutenção de centrais de ar e o quantitativo de peças de reposição (centrais de ar) (fls. 74-75);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



- Ofício Circular nº 001/2017 – SEMAD à Secretaria Municipal de Agricultura – solicitando encaminhamento ao Departamento de Compras da SEMAD, relação com as descrições quantidades corretas dos materiais de Informática, Limpeza, Consumo, Gás de Cozinha, Permanente e Expediente e serviços necessários (fl. 76);
- Memo nº 024/2017-SF ao Secretário Municipal de Administração – encaminhando relação de materiais (fls. 77);
- Solicitação de Despesa nº 20170125003 – Secretaria de Finanças (fl. 78);
- Ofício nº 055/2017-SEPLAN ao Secretário Municipal de Administração - encaminhando relação com as descrições quantidades dos materiais de Informática, Limpeza, Consumo, Gás de Cozinha, Permanente e Expediente e serviços necessários (fl. 79);
- Documento – SEPLAN - informando o quantitativo para manutenção de centrais de ar e ar condicionado de janela e informando o quantitativo de peças de reposição (centrais de ar) e de peças de reposição (ar condicionado de janela) (fls. 80-85);
- Memo nº 018/2017- SEMEL ao Secretário Municipal de Administração – informando o quantitativo para manutenção de centrais de ar e ar condicionado de janela e informando o quantitativo de peças de reposição (centrais de ar) (fls. 86-87);
- Memo nº 046/2017 – DMTU ao Secretário Municipal de Segurança Institucional – encaminhando lista de materiais (fl. 88);
- Documento – DMTU - informando o quantitativo para manutenção de centrais de ar e ar condicionado de janela e informando o quantitativo de peças de reposição (centrais de ar) e de peças de reposição (ar condicionado de janela) (fls. 89-95);
- Ofício nº 019/2017-SEVOP ao Secretário Municipal de Administração – encaminhando, em anexo, relação de materiais de informática, limpeza, consumo, permanente e de expediente necessários (fl. 96);
- Ofício Circular nº 001/2017 - SEMAD à SEVOP – solicitando encaminhamento ao Departamento de Compras da SEMAD, relação com as descrições quantidades corretas dos materiais de Informática, Limpeza, Consumo, Gás de Cozinha, Permanente e Expediente e serviços necessários (fl. 97);
- Documento – SEVOP - informando o quantitativo para manutenção de centrais de ar (fl. 98);
- Ofício nº 012/2017 – SDU à SEMAD – encaminhando planilhas com a descrição e quantidades dos materiais, produtos e serviços necessários a esta Superintendência (fl. 99);
- Quadro de Quantidades e Preços dos Serviços – SDU (fls. 100-101);
- Quadro Quantitativo Peças de Reposição – SDU (fls. 102-104);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



- Ofício Circular nº 001/2017 - SEMAD à SDU – solicitando encaminhamento ao Departamento de Compras da SEMAD, relação com as descrições quantidades corretas dos materiais de Informática, Limpeza, Consumo, Gás de Cozinha, Permanente e Expediente e serviços necessários (fl. 105);
- Levantamento de manutenção de centrais de ar (Manutenção Preventiva – Centrais de Ar; Manutenção Preventiva – Ar Condicionado de Janela; Peças de Reposição – Centrais de Ar; Peças de Reposição – Ar Condicionado de Janela) (fls. 106-123);
- Solicitação de Despesa nº 20170324001 – Secretaria de Gestão Fazendária (fls. 124-125);
- Solicitação de Despesa nº 20170328001 – Assessoria de Comunicação (fls. 126-128);
- Solicitação de Despesa nº 20170328002 – Gabinete do Prefeito (fls. 129-132);
- Solicitação de Despesa nº 20170328004 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente (fls. 133-134);
- Solicitação de Despesa nº 20170328005 – Sec. Mun. Min. Ind. Com. Cienc e Tecnol. (fl. 135);
- Solicitação de Despesa nº 20170328006 – Fundação Casa da Cultura de Marabá (fls. 136-137);
- Solicitação de Despesa nº 20170328007 – Defesa Civil (fl. 138);
- Solicitação de Despesa nº 20170328008 – Secretaria Municipal de Agricultura (fls. 139-140);
- Solicitação de Despesa nº 20170328009 – Secretaria de Finanças (fl. 141);
- Solicitação de Despesa nº 20170328010 – Secretaria de Planejamento (fls. 142-146);
- Solicitação de Despesa nº 20170328011 – Sec. Munic. de Esporte e Lazer (fls. 147-148);
- Solicitação de Despesa nº 20170328012 – Depto. Mun. de Transporte Urbano – DMTU (fls. 149-150);
- Solicitação de Despesa nº 20170328013 – Secretaria Municipal de Viação e Obras (fls. 151-152);
- Solicitação de Despesa nº 20170328014 – Super. Desenv. Urbano de Marabá – SDU (fls. 153-155);
- Solicitação de Despesa nº 20170329003 – Secretaria de Educação (fls. 156-163);
- Solicitação de Despesa nº 20170329005 – Controladoria Geral do Município (fls. 164-169);
- Solicitação de Despesa nº 20170329006 – Secretaria de Administração (fls. 170-176);
- Solicitação de cotação de preços – empresa CASA DO AR CONDICIONADO EIRELI (fls. 177-188);
- Solicitação de cotação de preços – empresa HIGISERV HIGIENIZAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (fls. 189-199);
- Solicitação de cotação de preços – empresa S.M.G DE AQUINO – ME (fls. 200-210);
- Mapa de Cotação de Preços – preço médio (fls. 211-241);
- Resumo de Cotação de Preços – menor valor (fl. 242-248);

VOLUME II:

- Resumo de Cotação de Preços – valor médio (fl. 249-255);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



- Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado pela Servidora Célia Martins Miranda, responsável pelo acompanhamento e fiscalização que envolver a execução do processo em epígrafe (fl. 256);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, subscrita pela Presidente da FCCM, atestando que a despesa não comprometerá o orçamento de 2017, estando em conformidade orçamentária e financeira com a LOA, o PPA e a LDO (fl. 257);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, subscrita pela Secretária de Assistência Municipal, atestando que a despesa não comprometerá o orçamento de 2017, estando em conformidade orçamentária e financeira com a LOA, o PPA e a LDO (fl. 258);
- Declaração de servidora responsável pelo acompanhamento do processo licitatório subscrita pela Secretária de Assistência Municipal (fl. 259);
- Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado pela Servidora Wallkysmar Pereira da Silva Costa, responsável pelo acompanhamento e fiscalização que envolver a execução do processo em epígrafe (fl. 260);
- Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado pelo Servidor Rinaldo Ranke, responsável pelo acompanhamento e fiscalização que envolver a execução do processo em epígrafe (fl. 261);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, subscrita pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, atestando que a despesa não comprometerá o orçamento de 2017, estando em conformidade orçamentária e financeira com a LOA, o PPA e a LDO (fl. 262);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, subscrita pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá, atestando que a despesa não comprometerá o orçamento de 2017, estando em conformidade orçamentária e financeira com a LOA, o PPA e a LDO (fl. 263);
- Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado pela Servidora Maria de Fátima Mendes Sampaio, responsável pelo acompanhamento e fiscalização que envolver a execução do processo em epígrafe (fl. 264);
- Ofício n° 040/2017 – SEVOP à SEMAD – encaminhando, em anexo, Declaração de Não Comprometimento do Orçamento de 2017 e Termo de Compromisso (fl. 265);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, subscrita pelo Secretário de Viação e Obras Públicas, atestando que a despesa não comprometerá o orçamento de 2017, estando em conformidade orçamentária e financeira com a LOA, o PPA e a LDO (fl. 266);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



- Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado pela Servidora Beatriz Torres Delgado Gil, responsável pelo acompanhamento e fiscalização que envolver a execução do processo em epígrafe (fl. 267);
- Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado pela Servidora Alyne Dias Moraes Carneiro, responsável pelo acompanhamento e fiscalização que envolver a execução do processo em epígrafe (fl. 268);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, subscrita pelo Secretário Municipal de Planejamento e Controle, atestando que a despesa não comprometerá o orçamento de 2017, estando em conformidade orçamentária e financeira com a LOA, o PPA e a LDO (fl. 269);
- Justificativa para manutenção centrais de ar e ar condicionados – SEASP (fl. 270);
- Justificativa – SDU (fl. 271);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, subscrita pelo Secretário Municipal de Educação, atestando que a despesa não comprometerá o orçamento de 2017, estando em conformidade orçamentária e financeira com a LOA, o PPA e a LDO (fl. 272);
- Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado pelo Servidor Walter Roberto da Cunha Silva, responsável pelo acompanhamento e fiscalização que envolver a execução do processo em epígrafe (fl. 273);
- Termo de Autorização, assinado pelo Secretário Municipal de Educação, referente à abertura do procedimento (fl. 274);
- Justificativa – SEMAD (fl. 275);
- Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado pela Servidora Solange Márcia campos Botelho, responsável pelo acompanhamento e fiscalização que envolver a execução do processo em epígrafe (fl. 276);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, subscrita pelo Secretário Municipal de Administração, atestando que a despesa não comprometerá o orçamento de 2017, estando em conformidade orçamentária e financeira com a LOA, o PPA e a LDO (fl. 277);
- Termo de Autorização, assinado pelo Secretário Municipal de Administração, referente à abertura do procedimento (fl. 278);
- Parecer Orçamentário nº 138/2017/SEPLAN (fl. 279);
- Comprovante de abertura de processo licitatório (fl. 280);
- Despacho Presidente CPL/PMM – designando servidor para condução do processo (fl. 281);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



- Portaria nº 540/2017–GP – Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marabá (fls. 282-283);
- Email CPL à Solange Leite – solicitando o envio por email o Memo nº 860/2017-SEMAD o qual solicita a abertura de procedimento licitatório para contratação de serviços de manutenção de ar condicionados acompanhado do termo de referência (fl. 284);
- Email CPL à Solange Leite – solicitando o envio por email o Memo nº 860/2017-SEMAD o qual solicita a abertura de procedimento licitatório para contratação de serviços de manutenção de ar condicionados acompanhado do termo de referência / Email CPL à Solange Leite – reiterando o pedido de encaminhamento da relação dos serviços de manutenção de centrais de ar condicionado e ar condicionado de janela com fornecimento de peças requeridos por esta Secretaria, para que possam concluir a elaboração do edital e encaminhá-lo para análise jurídica (fl. 285);
- Email CPL à Solange Leite – solicitando o envio por email o Memo nº 860/2017-SEMAD o qual solicita a abertura de procedimento licitatório para contratação de serviços de manutenção de ar condicionados acompanhado do termo de referência / Email CPL à Solange Leite – reiterando o pedido de encaminhamento da relação dos serviços de manutenção de centrais de ar condicionado e ar condicionado de janela com fornecimento de peças requeridos por esta Secretaria, para que possam concluir a elaboração do edital e encaminhá-lo para análise jurídica / Email CPL à Solange Leite – reiterando o pedido de encaminhamento / Email CPL à Solange Leite – reiterando o pedido de encaminhamento (fl. 286-287);
- Minuta do Edital – Pregão Presencial SRP nº 049/2017 – CPL/PMM, com os seguintes anexos: I – Termo de Referência; II – Objeto; III- Modelo de Procuração Credenciamento; IV – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação; V – Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte; VI –Proposta Comercial – Modelo; VII – Modelo de declaração de compromisso e idoneidade; VIII – Modelo de termo de recebimento definitivo; IX – Minuta do Contrato; X – Minuta de Ata de Registro de Preços; XI – Declaração de que inexistem fatos que conduzam ao desequilíbrio de ME/EPP; XII – Recibo de retirada de edital (fls. 288-320);
- Memorando nº 399/2017 – CPL/PMM, encaminhando os autos para análise da PROGEM (fl. 321);
- Parecer/2017 – PROGEM, manifestando-se de maneira favorável ao prosseguimento do feito (fls. 322-324);
- Edital – Pregão Presencial SRP nº 049/2017 – CPL/PMM, com os seguintes anexos: I –Termo de Referência; II – Objeto; III- Modelo de Procuração Credenciamento; IV – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação; V – Modelo de declaração de microempresa ou



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



empresa de pequeno porte; VI –Proposta Comercial – Modelo; VII – Modelo de declaração de compromisso e idoneidade; VIII – Modelo de termo de recebimento definitivo; IX –Minuta do Contrato; X – Minuta de Ata de Registro de Preços; XI – Declaração de que inexistem fatos que conduzam ao desenquadramento de ME/EPP; XII – Recibo de retirada de edital (fls. 325-358);

- Comprovante de Publicação do Aviso de Licitação no DOE nº 33407 em 03/07/2017 (fl. 359);
- Comprovante de Publicação do Aviso de Licitação no Amazônia Jornal em 03/07/2017 (fls. 360-361);
- Comprovante de Publicação no Portal do TCM/PA (fl. 362);
- Publicação do Pregão Presencial (SRP) nº 049/2017/CPL/PMM no Portal da Transparência (fl. 363);
- Email BRUTA REFRIGERAÇÃO à CPL/PMM – solicitando cópia do edital (fl. 364);
- Email CPL/PMM à BRUTA REFRIGERAÇÃO – encaminhando em anexo o edital do Pregão Presencial nº 049/2017/CPL/PMM (fl. 365);
- Recibo de Retirada de Edital – empresa GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA (fl. 366);
- Email CEL/SEVOP à marabaarcondicionados@hotmail.com – encaminhando em anexo o edital solicitado (fl. 367);
- Email SPLIT SERVICE à CPL/PMM – solicitando edital (fl. 368);
- Recibo de Retirada de Edital – empresa A. S. REFRIGERAÇÃO ELÉTRICA (fl. 369);
- Email CPL/PMM à a.srefrigeracaoelétrica@hotmail.com – encaminhando íntegra do edital (fl. 370);
- Email CPL/PMM à SPLIT SERVICE – encaminhando em anexo o edital do Pregão Presencial nº 049/2017/CPL/PMM (fl. 371);
- Email candida@gomesjr.com à CPL/PMM – esclarecimento de dúvida – sustenta que no Termo de Referência consta que o critério de julgamento é por lote, que não conseguiu verificar a divisão de lotes (fls. 372);
- Recibo de Retirada de Edital – empresa JOÃO DA SILVA MORAES (fl. 373);
- Documentos de credenciamento da empresa M & J JESUS COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA – ME (fls. 374-386);
- Documentos de credenciamento da empresa CARAJÁS REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI – EPP (fls. 387-411);
- Documentos de credenciamento da empresa CARDOSO E AGUIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME (fls. 412-426);
- Proposta Comercial da empresa M & J JESUS COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA – ME (fls.427-448);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



- Envelope da empresa M & J JESUS COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA – ME (fl. 449);
- Proposta Comercial da empresa CARDOSO E AGUIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME (fls.450-468);
- Envelope da empresa CARDOSO E AGUIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME (fl. 469);
- Proposta Comercial da empresa CARAJÁS REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI – EPP (fls. 470-482);
- Envelope da empresa CARAJÁS REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI – EPP (fl. 483);
- Documentos de habilitação da empresa M & J JESUS COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA – ME (fls. 484-518);
- Envelope da empresa M & J JESUS COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA – ME (fl. 519);
- Documentos de habilitação da empresa CARAJÁS REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI – EPP (fls. 520-572);
- Envelope da empresa CARAJÁS REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI – EPP (fl. 573);
- Ata da Sessão (fls. 574-578);
- Confirmação da autenticidade das certidões (fls. 579-588);
- Email CPL/PMM à Candida Coutinho; Antonio Gomes – solicitando apresentação da planilha de composição de preços (fl. 589);
- Termo de Encerramento de Volume (fl. 590);

VOLUME III:

- Termo de Abertura de Volume (fl. 591);
- Proposta Comercial Readequada apresentada pela empresa CARAJÁS REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI – EPP (fls. 599-798);
- Memorando nº 491/2017 – CPL/PMM, encaminhando os autos para análise e emissão de Parecer de Regularidade pela CONGEM (fl. 729).

2. DA FASE INTERNA

Os processos administrativos deverão ser autuados, protocolados, rubricados com indicação do(s) objeto(s), orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação da comissão ou servidores responsáveis, termo de compromisso, justificativa para aquisição, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de



Licitações nº 8666/93, conjuntamente com o art. 3º, inciso I da Lei 10.520/2002, que especifica a fase preparatória do pregão.

No que diz respeito à fase interna do Processo Administrativo nº 47.142/2017-PMM, observamos obediência ao artigo supracitado, estando o processo devidamente autuado e acompanhado das documentações necessárias, conforme se observa no relato acima.

2.1. Da Análise Jurídica

No que tange ao aspecto jurídico e formal da Minuta do Edital, a Procuradoria Geral do Município manifestou-se, mediante Parecer s/nº 2017 emitido em 26/06/2017 (fls. 322-324), favoravelmente ao prosseguimento do feito, atestando a legalidade do ato, conforme dispõe o parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

2.2. Das Justificativas, Autorizações e Termo de Compromisso

Consta a solicitação do objeto, elaborada pelo Secretário Municipal de Administração, às fls. 01-12 dos autos.

Em que pese não conste dos autos, de maneira isolada, o documento “Justificativa para Contratação”, fora denotada tal justificativa no Termo de Referência às fls. 337-338 no Edital Definitivo.

Desta sorte, foi devidamente demonstrado nos autos que a abertura do certame se justifica tendo em vista que “visa atender as eventuais demandas de manutenção das centrais de ar condicionado e ar condicionados de janelas, conforme as quantidades descritas para cada secretaria, conforme a demanda solicitada por secretaria”.

A Autoridade competente autorizou a abertura do processo licitatório, à fl. 278 dos autos.

Consta ainda autorização do Secretário Municipal de Educação as fls. 274. No entanto, não foram apresentados os termos de autorização dos seguintes ordenadores de despesa: SEPLAN, SMSI, SEASP, SEMMA, FCCM, SEVOP e SDU.

Consta Declaração Orçamentária devidamente assinada pela autoridade competente à fl. 277 (SEMA) dos autos, bem como das seguintes secretarias ordenadoras de despesa: SEMA fl. 277, FCCM fl. 257, SEASP fl. 258, SEMMA fl. 262, SDU fl. 263, SEVOP fl. 266, SEPLAN fl. 269 e SEMED fl. 272 e Termo de Compromisso e Responsabilidade: SEMA fl. 276, FCCM fl. 256, SEASP fl. 260, SEMMA fl. 261, SDU fl. 264, SEVOP fl. 267, SEPLAN fl. 268 e SEMED fl. 273 .



Observou-se que não constam Declaração Orçamentária nem Termo de Compromisso e Responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Institucional, desde logo, recomendamos a juntada aos autos dos referidos documentos.

Quanto aos preços estimados dos serviços, verifica-se que foram apresentados, às fls. 177 a 210 dos autos, 03 (três) orçamentos de empresas distintas, denotando a compatibilidade dos preços dos serviços licitados no certame em análise com os praticados pelo mercado.

No caso de ter sido realizada a licitação por pregão presencial, necessário à apresentação de justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico, conforme preceitua o art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05.

2.3 Do Edital

O edital definitivo do processo (fls. 325-368) em análise consta devidamente datado, assinado e rubricado em todas as páginas pela autoridade que o expediu, conforme o artigo 40, §1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 estabelece.

***Art. 40. § 1º** O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados. (Grifo Nosso).*

2.4 Da Dotação Orçamentária

No tocante à dotação orçamentária prevista para a despesa, verifica-se que a mesma foi justificada pela SEPLAN, conforme Parecer Orçamentário nº 138/2017-SEPLAN (fls. 279).

Conforme estabelece o Decreto nº 347/2013, no art. 7º, §2º, em se tratando de Sistema de Registro de Preços, a comprovação da dotação orçamentária só será exigida para formalização do contrato. Dispensada, portanto, sua indicação no presente momento.

3. DA FASE EXTERNA

A fase externa da licitação, por sua vez, inicia-se com a publicação do instrumento convocatório. Essa fase é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório sai do âmbito interno da administração e passa a provocar efeitos no meio social.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Assim, após conclusos os procedimentos iniciais do certame, foram realizadas seguintes publicações:

MEIO DE PUBLICAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO	DATA ANUNCIADA PARA O CERTAME	OBSERVAÇÕES
Diário Oficial do Estado	03/07/2017	13/07/2017	Aviso de Licitação (fl. 359)
Amazônia Jornal	03/07/2017	13/07/2017	Aviso de Licitação (fls. 360-361)
Portal do TCM/PA	----	13/07/2017	Aviso de Licitação (fl. 362)
Portal da Transparência	----	----	Aviso de Licitação (fl. 363)

As datas de efetivação dos atos satisfazem ao prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis da data da divulgação do edital (nos meios oficiais) e a data da realização do certame, conforme Lei nº 10.520/02 regulamentadora da modalidade de licitação denominada Pregão.

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

3.1. Da Sessão

Conforme consta da Ata Da Sessão Pública de fls. 574-578, o certame teve início em 13/07/2017 às 09h00min. Foi realizado o recolhimento dos documentos de credenciamento e os envelopes de Proposta Comercial, Documentos de Habilitação e Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação. Comprovou-se o comparecimento das seguintes empresas: 1) M & J JESUS COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA – ME; 2) CARAJÁS REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI - EPP e 3) CARDOSO E AGUIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.

O representante da licitante CARAJÁS REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI – EPP questionou acerca da ausência de Declaração de que inexistem fatos que conduzam ao seu desenquadramento de ME/EPP nos documentos apresentados pela licitante CARDOSO E AGUIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.

Foram declarados credenciados os participantes, no entanto apenas as licitantes CARAJÁS REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI – EPP e M & J JESUS COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA – ME passaram a concorrer na condição de ME/EPP, tendo apresentado documentação nos termos do edital. Já a licitante CARDOSO E AGUIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, por não ter apresentado Declaração de que inexistem fatos que conduzam o seu



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



desenquadramento de ME/EPP, não pode utilizar-se das prerrogativas legais referente aos benefícios das ME's e EPP's.

Nada mais havendo o pregoeiro decidiu pelo recebimento das propostas. Foram abertos os envelopes de proposta comercial. Facultado aos presentes para pronunciarem-se acerca das propostas, o representante da licitante CARAJÁS REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI – EPP, questionou que a proposta comercial da licitante M & J JESUS COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA – ME não apresentou valor global.

Esclareceu o pregoeiro que a referida proposta atende todos os requisitos exigidos no Item 5.2 do edital e que a ausência do valor global, será obtida pela soma dos valores totais dos itens. Decidiu, o pregoeiro pela classificação das propostas e para fase de lances foram registradas as propostas a seguir: M & J JESUS COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA – ME (R\$ 5.231.224,92); CARAJÁS REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI – EPP (R\$ 6.761.048,45) e CARDOSO E AGUIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME (R\$ 8.181.170,00).

Após, iniciou-se a fase de lances com as propostas classificadas. Encerrada a fase de lances, foi informado a classificação crescente dos valores propostos, conforme a seguir:

EMPRESAS	VALOR TOTAL
M & J JESUS COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA – ME	R\$ 3.350.000,00
CARAJÁS REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI – EPP	R\$ 3.375.000,00
CARDOSO E AGUIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	R\$ 3.950.000,00

E m seguida, o pregoeiro constatou a inviolabilidade dos envelopes de habilitação, e procedeu com a abertura do envelope da empresa M & J JESUS COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA – ME. Facultado aos presentes pronunciarem-se acerca do documento de habilitação, o representante da empresa CARAJÁS REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI – EPP questionou acerca da ausência da certidão de registro no CREA exigida no item 6, IV, “b” do edital e ausência de declaração que não emprega menor.

Já o representante da licitante CARDOSO E AGUIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, questionou acerca da ausência de célula de identidade dos sócios e ausência do CRP do contador.

O pregoeiro manifestou-se da forma a seguir: que consta na documentação da licitante junto a declaração de compromisso e idoneidade a informação de que a empresa não emprega



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



menor. Esclareceu, ainda, o pregoeiro que o edital não exigiu cópia dos documentos de identidade dos sócios, que estes são exigidos quando se trata de habilitação de pessoa física, que quando pessoa jurídica se exige contrato social. E que o edital não exigiu CRP do contador.

A seguir, o pregoeiro decidiu por inabilitar a empresa, tendo em vista que a mesma deixou de apresentar Certidão de Registro no CREA exigida no item 6, IV, “b”, do edital e que apresentou Balanço de Abertura, sendo que a mesma foi constituída no ano de 2016, desatendendo o item 6, III do edital. Diante da inabilitação da primeira colocada, foi apresentado o envelope de habilitação da segunda colocada (CARAJÁS REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI – EPP).

Foi aberto o envelope da licitante CARAJÁS REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI – EPP. Facultado pronunciarem-se acerca da documentação de habilitação, nada registraram os representantes das empresas. Em seguida, o pregoeiro informou a realização de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, não tendo sido encontrados registros em nome das licitantes ou de seus sócios. Foi juntada aos autos a consulta ao CEIS. Depois foi realizada autenticidade dos documentos passíveis de autenticação, como praxe da Comissão de Licitação.

O pregoeiro e sua equipe declararam a empresa CARAJÁS REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI – EPP habilitada por ter atendido as exigências habilitatórias do instrumento convocatório e vencedora do certame no valor total de R\$ 3.375.000,00 (três milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais).

Não houve registro de intenção de interpor recurso. Nada mais havendo, foi lavrada a ata.

4. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Da análise dos valores das propostas vencedoras, constatou-se que foram aceitos pela CPL/PMM, após proposta final, conforme tabela a seguir exposta:

a) CARAJÁS REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI – EPP

▪ LOTE – 01

Item	Quant	Unid	Preço arrematado Unitário	Preço estimado Unitário	Valor arrematado Total	Valor estimado Total
MANUTENÇÃO PREVENTIVA – CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



1	5	Unid	49,92	100,00	249,60	500,00
2	387	Unid	50,75	101,66	19.640,25	39.342,42
3	32	Unid	52,41	105,00	1.677,12	3.360,00
4	366	Unid	55,74	111,66	20.400,84	40.867,56
5	104	Unid	59,07	118,33	6.143,28	12.306,32
6	120	Unid	62,40	125,00	7.488,00	15.000,00
7	100	Unid	64,06	128,33	6.406,00	12.833,00
8	503	Unid	64,06	128,33	32.222,18	64.549,99
9	108	Unid	67,39	135,00	7.278,12	14.580,00
10	376	Unid	72,38	145,00	27.214,88	54.520,00
11	113	Unid	77,37	155,00	8.742,81	17.515,00
12	10	Unid	77,37	155,00	773,70	1.550,00
13	353	Unid	84,86	170,00	29.955,58	60.010,00
14	169	Unid	86,52	173,33	14.621,88	29.292,77
15	177	Unid	96,51	193,33	17.082,27	34.219,41
16	214	Unid	113,15	226,67	24.214,10	48.507,38
17	125	Unid	126,46	253,33	15.807,50	31.666,25
MANUTENÇÃO PREVENTIVA – AR CONDICIONADO DE JANELA						
18	191	Unid	37,44	75,00	7.151,04	14.325,00
19	249	Unid	37,44	75,00	9.322,56	18.675,00
20	124	Unid	34,94	70,00	4.332,56	8.680,00
21	241	Unid	39,10	78,33	9.423,10	18.877,53
22	177	Unid	45,76	91,66	8.099,52	16.223,82
PEÇAS DE REPOSIÇÃO – CENTRAIS DE AR						
23	150	Unid	19,97	55,00	2.995,50	8.250,00
24	281	Unid	19,97	41,66	5.611,57	11.706,46
25	291	Unid	19,97	41,66	5.811,27	12.123,06
26	191	Unid	19,97	41,66	3.814,27	7.957,06
27	273	Unid	19,97	45,00	5.451,81	12.285,00
28	182	Unid	24,96	51,66	4.542,72	9.402,12
29	204	Unid	24,96	55,00	5.091,84	11.220,00
30	174	Unid	24,96	68,33	4.343,04	11.889,42
31	170	Unid	29,95	71,66	5.091,50	12.182,20
32	174	Unid	29,95	71,66	5.211,30	12.468,84
33	180	Unid	29,95	75,00	5.391,00	13.500,00
34	196	Unid	34,94	80,00	6.848,24	15.680,00
35	170	Unid	34,94	83,33	5.939,80	14.166,10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



36	203	Unid	324,47	750,00	65.867,41	152.250,00
37	250	Unid	324,47	766,66	81.117,50	191.665,00
38	263	Unid	349,43	783,33	91.900,09	206.015,79
39	216	Unid	399,35	1.016,66	86.259,60	219.598,56
40	280	Unid	399,15	1.166,66	111.818,00	326.664,80
41	223	Unid	449,26	1.276,66	100.184,98	284.695,18
42	230	Unid	449,26	1.410,00	103.329,80	324.300,00
43	217	Unid	449,26	1.450,00	97.489,42	314.650,00
44	213	Unid	524,14	1.483,33	111.641,82	315.949,29
45	215	Unid	599,02	1.483,33	128.789,30	318.915,95
46	217	Unid	599,02	1.583,33	129.987,34	343.582,61
47	223	Unid	698,86	1.633,33	155.845,78	364.232,59
48	213	Unid	798,69	1.783,33	170.120,97	379.849,29
49	153	Unid	49,92	150,00	7.637,76	22.950,00
50	211	Unid	49,92	150,00	10.533,12	31.650,00
51	217	Unid	49,92	156,66	10.832,64	33.995,22
52	164	Unid	49,92	156,66	8.186,88	25.692,24
53	240	Unid	49,92	163,33	11.980,80	39.199,20
54	173	Unid	49,92	168,33	8.636,16	29.121,09
55	186	Unid	49,92	175,00	9.285,12	32.550,00
56	167	Unid	49,92	173,33	8.336,64	28.946,11
57	163	Unid	74,88	180,00	12.205,44	29.340,00
58	167	Unid	74,88	180,00	12.504,96	30.060,00
59	167	Unid	74,88	180,00	12.504,96	30.060,00
60	175	Unid	74,88	193,33	13.104,00	33.832,75
61	165	Unid	99,84	200,00	16.473,60	33.000,00
62	103	Unid	74,88	223,33	7.712,64	23.002,99
63	144	Unid	74,88	223,33	10.782,72	32.159,52
64	155	Unid	74,88	223,33	11.606,40	34.616,15
65	120	Unid	74,88	226,66	8.985,60	27.199,20
66	178	Unid	74,88	226,66	13.328,64	40.345,48
67	123	Unid	74,88	253,33	9.210,24	31.159,59
68	150	Unid	74,88	253,33	11.232,00	37.999,50
69	117	Unid	74,88	253,33	8.760,96	29.639,61
70	113	Unid	74,88	260,00	8.461,44	29.380,00
71	115	Unid	74,88	283,33	8.611,20	32.582,95
72	117	Unid	74,88	290,00	8.760,96	33.930,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



73	123	Unid	74,88	373,33	9.210,24	45.919,59
74	117	Unid	74,88	373,33	8.760,96	43.679,61
75	103	Unid	49,92	106,66	5.141,76	10.985,98
76	145	Unid	49,92	106,66	7.238,40	15.465,70
77	162	Unid	49,92	110,00	8.087,04	17.820,00
78	109	Unid	49,92	113,33	5.441,28	12.352,97
79	182	Unid	49,92	116,66	9.085,44	21.232,12
80	118	Unid	49,92	130,00	5.890,56	15.340,00
81	133	Unid	49,92	136,66	6.639,36	18.175,78
82	117	Unid	49,92	140,00	5.840,64	16.380,00
83	113	Unid	49,92	143,33	5.640,96	16.196,29
84	115	Unid	49,92	146,66	5.740,80	16.865,90
85	117	Unid	49,92	153,30	5.840,64	17.936,10
86	205	Unid	49,92	166,66	10.233,60	34.165,30
87	117	Unid	49,92	166,66	5.840,64	19.499,22
88	83	Unid	14,98	33,33	1.243,34	2.766,39
89	151	Unid	14,98	33,33	2.261,98	5.032,83
90	150	Unid	14,98	33,33	2.247,00	4.999,50
91	89	Unid	14,98	36,66	1.333,22	3.262,74
92	159	Unid	14,98	36,66	2.381,82	5.828,94
93	98	Unid	14,98	46,66	1.468,04	4.572,68
94	110	Unid	14,98	46,66	1.647,80	5.132,60
95	97	Unid	14,98	46,66	1.453,06	4.526,02
96	93	Unid	14,98	50,00	1.393,14	4.650,00
97	95	Unid	14,98	53,33	1.423,10	5.066,35
98	97	Unid	14,98	56,66	1.453,06	5.496,02
99	107	Unid	14,98	66,66	1.602,86	7.132,62
100	97	Unid	14,98	66,66	1.453,06	6.466,02
101	64	Unid	149,75	313,33	9.584,00	20.053,12
102	108	Unid	149,75	313,33	16.173,00	33.839,64
103	116	Unid	149,75	313,33	17.371,00	36.346,28
104	69	Unid	149,75	313,33	10.332,75	21.619,77
105	141	Unid	149,75	346,66	21.114,75	48.879,06
106	86	Unid	149,75	366,66	12.878,50	31.532,76
107	90	Unid	149,75	366,66	13.477,50	32.999,40
108	77	Unid	149,75	366,66	11.530,75	28.232,82
109	73	Unid	149,75	393,33	10.931,75	28.713,09



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



110	75	Unid	174,71	433,33	13.103,25	32.499,75
111	77	Unid	174,71	443,33	13.452,67	34.136,41
112	87	Unid	174,71	450,00	15.199,77	39.150,00
113	77	Unid	174,71	450,00	13.452,67	34.650,00
114	4	Unid	49,92	101,66	199,68	406,64
115	6	Unid	74,88	186,66	449,28	1.119,96
116	6	Unid	74,88	200,00	449,28	1.200,00
117	6	Unid	99,84	280,00	599,04	1.680,00
118	7	Unid	99,84	200,00	698,88	1.400,00
119	7	Unid	99,84	233,33	698,88	1.633,31
120	7	Unid	99,84	256,66	698,88	1.796,62
121	7	Unid	174,71	563,00	1.222,97	3.941,00
122	7	Unid	99,84	300,00	698,88	2.100,00
123	6	Unid	99,84	346,66	599,04	2.079,96
124	6	Unid	174,71	396,60	1.048,26	2.379,60
125	6	Unid	74,88	256,33	449,28	1.537,98
126	6	Unid	74,88	280,00	449,28	1.680,00
127	8	Unid	49,92	138,33	399,36	1.106,64
128	5	Unid	49,92	168,33	249,60	841,65
129	6	Unid	124,80	253,33	748,80	1.519,98
130	6	Unid	124,80	286,66	748,80	1.719,96
131	6	Unid	174,71	553,33	1.048,26	3.319,98
132	6	Unid	44,93	93,33	269,58	559,98
133	6	Unid	49,92	141,66	299,52	849,96
134	6	Unid	74,88	173,33	449,28	1.039,98
135	4	Unid	314,49	630,00	1.257,96	2.520,00
136	6	Unid	334,45	676,66	2.006,70	4.059,96
137	6	Unid	374,39	750,00	2.246,34	4.500,00
138	6	Unid	524,14	1.066,00	3.144,84	6.399,96
139	6	Unid	833,64	1.683,33	5.001,84	10.099,98
140	6	Unid	898,53	1.900,00	5.391,18	11.400,00
141	7	Unid	59,90	146,66	419,30	1.026,62
142	7	Unid	74,88	176,66	524,16	1.236,62
143	6	Unid	89,85	190,00	539,10	1.140,00
144	6	Unid	99,84	241,60	599,04	1.449,60
145	9	Unid	39,93	88,33	359,37	794,97
146	15	Unid	39,93	88,33	598,95	1.324,95



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



147	9	Unid	39,93	95,00	359,37	855,00
148	15	Unid	39,93	105,66	598,95	1.584,90
149	9	Unid	24,96	55,00	224,64	495,00
150	9	Unid	24,96	58,33	224,64	524,97
151	9	Unid	29,95	65,00	269,55	585,00
152	6	Unid	249,59	500,00	1.497,54	3.000,00
153	6	Unid	340,94	683,33	2.045,64	4.099,98
154	6	Unid	848,61	1.700,00	5.091,66	10.200,00
155	6	Unid	1.464,10	2.933,33	8.784,60	17.599,98
156	4	Unid	340,94	683,33	1.363,76	2.733,32
157	6	Unid	374,39	750,00	2.246,34	4.500,00
158	6	Unid	432,29	866,66	2.593,74	5.199,96
159	6	Unid	748,77	1.500,00	4.492,62	9.000,00
160	6	Unid	973,41	1.950,00	5.840,46	11.700,00
161	4	Unid	1.006,35	2.016,00	4.025,40	8.066,64
162	6	Unid	1.879,92	3.766,66	11.279,52	22.599,96
PEÇAS DE REPOSIÇÃO – AR CONDICIONADO DE JANELA						
163	150	Unid	22,46	45,00	3.369,00	6.750,00
164	150	Unid	29,95	60,00	4.492,50	9.000,00
165	155	Unid	17,97	36,66	2.785,35	5.682,30
166	162	Unid	17,97	36,66	2.911,14	5.938,92
167	162	Unid	21,46	43,33	3.476,52	7.019,46
168	155	Unid	22,96	46,66	3.558,80	7.232,30
169	155	Unid	22,96	46,66	3.558,80	7.232,30
170	155	Unid	29,95	60,00	4.642,25	9.300,00
171	155	Unid	29,95	60,00	4.642,25	9.300,00
172	162	Unid	33,94	68,33	5.498,28	11.069,46
173	155	Unid	30,45	61,66	4.719,75	9.548,00
174	155	Unid	32,45	65,00	5.029,75	10.075,00
175	162	Unid	35,44	71,66	5.741,28	11.608,92
176	162	Unid	37,44	75,00	6.065,28	12.150,00
177	155	Unid	33,94	68,33	5.260,70	10.591,15
178	155	Unid	30,45	61,66	4.719,75	9.557,30
179	155	Unid	33,94	68,33	5.260,70	10.591,15
180	155	Unid	30,45	61,66	4.719,75	9.557,30
181	155	Unid	30,45	61,66	4.719,75	9.557,30
182	155	Unid	30,45	61,66	4.719,75	9.557,30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



183	165	Unid	32,45	65,00	5.354,25	10.725,00
184	172	Unid	33,94	68,33	5.837,68	11.752,76
185	162	Unid	37,44	75,00	6.065,28	12.150,00
186	75	Unid	27,46	55,00	2.059,50	4.125,00
187	85	Unid	27,46	55,00	2.334,10	4.675,00
188	85	Unid	28,95	58,33	2.460,75	4.958,05
189	75	Unid	32,45	65,00	2.433,75	4.875,00
190	82	Unid	35,44	71,66	2.906,68	5.876,12
191	82	Unid	40,43	81,66	3.315,26	6.696,12
192	82	Unid	27,46	55,00	2.251,72	4.510,00
193	82	Unid	28,95	58,33	2.373,90	4.783,06
194	82	Unid	30,45	61,66	2.496,90	5.056,12
195	82	Unid	37,44	75,00	3.070,08	6.150,00
196	75	Unid	27,46	55,00	2.059,50	4.125,00
197	75	Unid	27,46	55,00	2.059,50	4.125,00
198	75	Unid	30,45	61,60	2.283,75	4.620,00
199	82	Unid	35,44	71,60	2.906,08	5.871,20
200	82	Unid	35,44	71,66	2.906,08	5.876,12
201	70	Unid	27,46	55,00	1.922,20	3.850,00
202	70	Unid	28,95	58,33	2.026,50	4.083,10
203	70	Unid	28,95	58,33	2.026,50	4.083,10
204	70	Unid	27,46	55,00	1.922,20	3.850,00
205	70	Unid	27,46	55,00	1.922,20	3.850,00
206	70	Unid	28,95	58,30	2.026,50	4.081,00
207	80	Unid	30,45	61,66	2.436,00	4.932,80
208	87	Unid	35,44	71,66	3.083,28	6.234,42
209	77	Unid	36,44	73,33	2.805,88	5.646,41
210	110	Unid	39,93	80,00	4.392,30	8.800,00
211	100	Unid	39,93	80,00	3.993,00	8.000,00
212	110	Unid	39,93	80,00	4.392,30	8.800,00
213	100	Unid	39,93	80,00	3.993,00	8.000,00
214	117	Unid	42,93	86,66	5.022,81	10.139,22
215	107	Unid	42,93	86,66	4.593,51	9.272, 62
216	90	Unid	39,93	80,00	3.593,70	7.200,00
217	80	Unid	39,93	80,00	3.194,40	6.400,00
218	90	Unid	39,93	80,00	3.593,70	7.200,00
219	90	Unid	39,93	80,00	3.593,70	7.200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



220	97	Unid	46,42	93,33	4.502,74	9.053,01
221	87	Unid	46,42	93,33	4.038,54	8.119,71
222	80	Unid	25,46	51,66	2.036,80	4.132,80
223	70	Unid	25,46	51,66	1.782,20	3.616,20
224	80	Unid	25,46	51,66	2.036,80	4.132,80
225	80	Unid	25,46	51,66	2.036,80	4.132,80
226	87	Unid	25,46	51,66	2.215,02	4.494,42
227	77	Unid	27,46	55,00	2.114,42	4.235,00
228	150	Unid	51,42	103,33	7.713,00	15.499,50
229	150	Unid	51,42	103,33	7.713,00	15.499,50
230	150	Unid	51,42	103,33	7.713,00	15.499,50
231	160	Unid	54,91	110,00	8.785,60	17.600,00
232	157	Unid	57,91	116,66	9.091,87	18.315,62
233	157	Unid	60,90	122,66	9.561,30	19.257,62
234	100	Unid	33,94	68,33	3.394,00	6.833,00
235	100	Unid	37,44	75,00	3.744,00	7.500,00
236	100	Unid	43,93	88,33	4.393,00	8.833,00
237	100	Unid	43,93	88,33	4.393,00	8.833,00
238	107	Unid	44,93	90,00	4.807,51	9.630,00
239	107	Unid	50,42	101,66	5.394,94	10.877,62
240	100	Unid	33,94	68,33	3.394,00	6.833,00
241	100	Unid	33,94	68,33	3.394,00	6.833,00
242	115	Unid	34,94	70,00	4.018,10	8.050,00
243	122	Unid	37,44	75,00	4.567,68	9.150,00
244	100	Unid	34,11	68,33	3.411,00	6.833,00
245	100	Unid	37,44	75,00	3.744,00	7.500,00
246	107	Unid	38,94	78,33	4.166,58	8.381,31
247	107	Unid	43,93	88,33	4.700,51	6.451,31
248	105	Unid	37,44	75,00	3.931,20	7.875,00
249	100	Unid	33,94	68,33	3.394,00	6.833,00
250	100	Unid	33,94	68,33	3.394,00	6.833,00
251	100	Unid	33,94	68,33	3.394,00	6.833,00
252	100	Unid	33,94	68,33	3.394,00	6.833,00
253	100	Unid	37,44	75,00	3.744,00	7.500,00
254	110	Unid	37,44	75,00	4.118,40	8.250,00
255	117	Unid	43,93	88,33	5.139,81	10.334,61
256	107	Unid	47,42	95,00	5.073,94	10.165,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



257	80	Unid	46,42	93,33	3.713,60	7.466,40
258	130	Unid	44,93	90,00	5.840,90	11.700,00
259	130	Unid	46,42	93,33	6.034,60	12.132,90
260	120	Unid	49,92	100,00	5.990,40	12.000,00
261	127	Unid	54,91	110,00	6.973,57	13.970,00
262	127	Unid	57,91	116,66	7.354,57	14.815,82
263	120	Unid	41,43	83,33	4.971,60	9.999,60
264	120	Unid	42,93	86,66	5.151,60	10.399,20
265	122	Unid	46,42	93,33	5.663,24	11.386,26
266	137	Unid	51,42	103,33	7.044,54	14.156,21
267	120	Unid	46,42	93,33	5.570,40	11.199,60
268	120	Unid	52,91	106,66	6.349,20	12.799,20
269	125	Unid	54,91	110,00	6.863,75	13.750,00
270	127	Unid	57,91	116,66	7.354,57	14.815,82
271	120	Unid	49,92	100,00	5.990,40	12.000,00
272	120	Unid	49,92	100,00	5.990,40	12.000,00
273	120	Unid	54,91	110,00	6.589,20	13.200,00
274	120	Unid	57,91	116,66	6.949,20	13.999,20
275	120	Unid	56,41	113,33	6.769,20	13.599,60
276	122	Unid	57,91	116,66	7.065,02	14.232,52
277	140	Unid	70,38	141,66	9.853,20	19.832,40
278	137	Unid	72,38	145,00	9.916,06	19.865,00
279	127	Unid	77,37	155,00	9.825,99	19.685,00
280	80	Unid	33,94	68,33	2.715,20	5.466,40
281	84	Unid	35,44	71,66	2.976,96	6.019,44
282	90	Unid	40,43	81,66	3.638,70	7.349,40
283	87	Unid	42,43	85,00	3.691,41	7.395,00
284	77	Unid	47,42	95,00	3.651,34	7.315,00
285	117	Unid	38,44	77,33	4.497,48	9.047,61
286	110	Unid	38,44	77,33	4.228,40	8.506,30
287	110	Unid	39,93	80,00	4.392,30	8.800,00
288	117	Unid	39,93	80,00	4.671,81	9.360,00
289	107	Unid	39,93	80,00	4.272,51	8.560,00
290	90	Unid	35,44	71,66	3.189,60	6.449,40
291	100	Unid	35,44	71,66	3.544,00	7.166,00
292	100	Unid	38,94	78,33	3.894,00	7.833,00
293	90	Unid	38,94	78,33	3.504,60	7.049,70



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



294	97	Unid	38,94	78,33	3.777,18	7.598,01
295	97	Unid	40,43	81,66	3.921,71	7.921,02
296	90	Unid	35,44	71,66	3.189,60	6.449,40
297	90	Unid	35,44	71,66	3.189,60	6.449,40
298	90	Unid	35,44	71,66	3.189,60	6.449,40
299	90	Unid	35,44	71,66	3.189,60	6.449,40
300	90	Unid	35,44	71,66	3.189,60	6.449,40
301	90	Unid	35,44	71,66	3.189,60	6.449,40
302	97	Unid	35,44	71,66	3.437,68	6.951,02
303	97	Unid	40,43	81,66	3.921,71	7.921,02
304	90	Unid	35,44	71,66	3.189,60	6.449,40
305	90	Unid	35,44	71,66	3.189,60	6.449,40
306	90	Unid	35,44	71,66	3.189,60	6.449,40
307	90	Unid	35,44	71,66	3.189,60	6.449,40
308	100	Unid	35,44	71,66	3.544,00	7.166,00
309	100	Unid	35,44	71,66	3.544,00	7.166,00
310	100	Unid	38,94	78,33	3.894,00	7.833,00
311	107	Unid	38,94	78,33	4.166,58	8.381,31
312	97	Unid	41,43	83,33	4.018,71	8.083,01
313	60	Unid	72,38	145,00	4.342,80	8.700,00
314	70	Unid	83,86	168,33	5.870,20	11.783,10
315	70	Unid	90,35	181,66	6.324,50	12.716,20
316	64	Unid	85,36	171,66	5.463,04	10.986,24
317	73	Unid	96,34	193,33	7.032,82	14.113,09
318	67	Unid	107,82	216,66	7.223,94	14.516,22
319	67	Unid	85,36	171,66	5.719,12	11.501,22
320	67	Unid	85,36	171,66	5.719,12	11.501,22
321	67	Unid	90,35	181,66	6.053,45	12.171,22
322	67	Unid	99,84	200,00	6.689,28	13.400,00
323	67	Unid	85,36	171,66	5.719,12	11.501,22
324	67	Unid	86,36	173,33	5.786,12	11.613,11
325	67	Unid	102,83	206,66	6.889,61	13.846,22
326	67	Unid	102,83	206,66	6.889,61	13.846,22
327	67	Unid	85,36	171,66	5.719,12	11.501,22
328	67	Unid	85,36	171,66	5.719,12	11.501,22
329	67	Unid	86,36	173,33	5.786,12	11.613,11
330	67	Unid	85,36	171,66	5.719,12	11.501,22



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



331	67	Unid	85,36	171,66	5.719,12	11.501,22
332	67	Unid	85,36	171,66	5.719,12	11.501,22
333	77	Unid	90,35	181,66	6.956,95	13.987,82
334	81	Unid	90,35	181,66	7.318,35	14.714,46
335	67	Unid	90,35	181,66	6.053,45	12.171,22
336	57	Unid	109,82	220,00	6.259,74	12.540,00
337	67	Unid	116,31	233,33	7.792,77	15.633,11
338	67	Unid	119,80	240,00	8.026,60	16.080,00
339	57	Unid	142,27	285,00	8.109,39	16.245,00
340	57	Unid	142,77	286,66	8.137,89	16.339,62
341	57	Unid	164,73	330,00	9.389,61	18.810,00
342	57	Unid	112,82	226,66	6.430,74	12.919,62
343	57	Unid	116,31	233,33	6.629,67	13.299,81
344	55	Unid	119,80	240,00	6.589,00	13.200,00
345	55	Unid	145,26	291,66	7.989,30	16.041,30
346	55	Unid	119,80	240,00	6.589,00	13.200,00
347	55	Unid	126,29	253,33	6.945,95	13.933,15
348	55	Unid	149,75	300,00	8.236,25	16.500,00
349	50	Unid	129,79	260,00	6.489,50	13.000,00
350	55	Unid	116,31	233,33	6.397,05	12.833,15
351	55	Unid	126,29	253,33	6.945,95	13.933,15
352	55	Unid	126,29	253,33	6.945,95	13.933,15
353	55	Unid	121,30	243,33	6.671,50	13.383,15
354	55	Unid	121,30	243,33	6.671,50	13.383,15
355	55	Unid	126,29	253,33	6.945,95	13.933,15
356	65	Unid	131,29	263,33	8.533,85	17.116,45
357	65	Unid	155,25	311,33	10.091,25	20.236,45
358	55	Unid	188,57	378,33	10.371,35	20.808,15

5. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014

De acordo com a redação antiga do art. 47 da LC 123/2006, nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios, poderia ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresa e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



A LC nº 147/2014, promoveu alterações substanciais na LC nº 123/2006, sobretudo quando torna obrigatório (na redação original da LC nº 123/2006 era faculdade) a inclusão nos editais de licitações a reserva ou exclusividade para ME e EPP de itens de até R\$ 80.000,00 (art. 48, I), sendo essa reserva cota de 25%.

No caso do processo ora apresentado, foi concedido tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, conforme item 7.5 do edital.

6. DEMAIS OBSERVAÇÕES

O valor global estimado da licitação corresponde à quantia de R\$ 8.122.417,12 (oito milhões, cento e vinte e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e doze centavos).

Após o envio da proposta final, a empresa CARAJÁS REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI - EPP sagrou-se vencedora do LOTE 01 no valor global de R\$ 3.374.999,84 (três milhões, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Quanto à documentação apresentada pela empresa vencedora CARAJÁS REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI – EPP (fls. 520-572-/387-411) confirmou-se que a mesma atendeu as exigências de habilitação e credenciamento previstas no edital.

Os valores encontram-se em conformidade com os estimados para a presente licitação.

Foi lançado à ata da sessão o detalhamento da fase de lances e negociação com o pregoeiro (fls. 574-578), nesta consta os valores dos arremates e as empresas vencedoras, assim validando o resultado real da sessão.

a) Da Necessidade de Justificativa Para a Divisão Feita Por Lotes

A Administração deve analisar a necessidade e a viabilidade prática dos procedimentos a serem seguidos, de modo a garantir a contratação mais vantajosa desde o aspecto econômico, prático, operacional e finalístico, sendo devidamente justificado e fundamentado.

Embora a regra geral seja a divisão do objeto em itens, por proporcionar o aumento da competitividade na disputa, admite-se que essa divisão seja feita por lotes (que serão compostos de vários itens), desde que haja justificativa robusta para tal providência, além de ser imprescindível que



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



o agrupamento dos itens de cada lote seja feito com cautela e em plena consonância com a prática de mercado, de modo a assegurar ampla competitividade ao certame.

Quanto ao critério de julgamento pelo “menor preço global”, necessário que seja apresentada justificativa quanto ao agrupamento dos itens com base em seu uso, aplicabilidade e pelo princípio da similaridade e padronização, como melhor adequação ao interesse público, visando propiciar melhor resultado na oferta das propostas efetivamente vantajosas.

Nesse sentido, este Órgão de Controle Interno alerta que a exceção à regra neste caso, deve valorizar o princípio da ampla competitividade na licitação e à obtenção de condições mais favoráveis à Administração, tendo como requisitos primordiais para referida opção de agrupar o objeto em um único lote o agir com cautela, razoabilidade e proporcionalidade para identificar os itens que o integrarão.

7. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A comprovação de Regularidade Fiscal é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública. Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa CARAJÁS REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI - EPP (fls. 531-537 e fls. 541-546).

A autoridade competente verificou a autenticidade das certidões apresentadas, conforme se verifica às fls. 579-588).

8. PARECER DA AUDITORIA CONTÁBIL

No que se refere à documentação de Qualificação Econômico-financeira, segue em anexo o Pareceres de Auditoria Contábil nº 146/2017 – CGM, referentes às demonstrações contábeis da empresa CARAJÁS REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI – EPP, o qual atesta que as demonstrações contábeis representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira das Empresas Auditadas referente ao exercício findo em 31/12/2016, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Em obediência a Constituição e a lei citada acima, que regula a licitação, diz que todo processo decisório é de inteira responsabilidade dos representantes da Comissão de Licitação.



9. CONCLUSÃO

Ante o exposto, à vista dos apontamentos acima, RECOMENDAMOS:

- a) Seja juntado termo de autorização dos ordenadores de despesa das seguintes secretarias: SEPLAN, SMSI, SEASP, SEMMA, FCCM, SEVOP e SDU;
- b) Sejam apresentadas Declaração Orçamentária e Termo de Compromisso e Responsabilidade por parte da SMSI;
- c) Necessário à apresentação de justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico, conforme preceitua o art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05.
- d) Necessário a apresentação de justificativa para agrupar os itens em lote;

Ante o exposto, **desde que cumpridas às recomendações**, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do feito, que poderá prosseguir o presente certame para fins de divulgação do resultado, homologação pela autoridade competente e formalização do contrato e da Ata de Registro de Preços, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural do Jurisdicionados TCM/PA.

À apreciação e aprovação pela Controladora Geral do Município.

Marabá/PA, 28 de julho de 2017.

Izabella de Oliveira Ferraz
Analista de Controle Interno
Matrícula nº 45.754
OAB/PA nº 23.110

Daliane Froz Neta
Diretora de Verificação e Análise Processual
Portaria nº 051/2017-GP
OAB/PA 21.160

De acordo.

À CPL/PMM, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

JULIANA DE ANDRADE LIMA
Controladora Geral do Município - Interina
Portaria 015/2017-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **JULIANA DE ANDRADE LIMA** responsável pelo Controle Interno do Município de Marabá, nomeado nos termos da **Portaria n° 015/2017-GP**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **PROCESSO N° 47.142/2017-PMM**, referente ao **Pregão Presencial (SRP) n° 049/2017-CPL/PMM**, tendo por objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de serviços de manutenção de centrais de ar condicionados, ar condicionados de janelas, com fornecimento de peças de reposição**, requisitado pela **Secretaria Municipal de Administração- SEMAD**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(X) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Marabá, 28 de julho de 2017.

Responsável pelo Controle Interno:

JULIANA DE ANDRADE LIMA
Controladora Geral do Município - Interina
Portaria 015/2017-GP